

Regulamento  
2025

# Gulbenkian Home Care

2.0

## ENQUADRAMENTO

1. A Fundação Calouste Gulbenkian é uma instituição perpétua de nacionalidade portuguesa com fins caritativos, artísticos, educativos e científicos. Comprometida com a sua plena independência e preservação do seu património, a Fundação define como principal prioridade para a sua atividade a construção de uma sociedade que ofereça iguais oportunidades e que seja sustentável. Aberta ao mundo, a Fundação Calouste Gulbenkian contribui para uma sociedade mais justa e solidária preparando os cidadãos do futuro.
2. Tendo em conta as diretrizes europeias, as recomendações da OMS e do Plano Nacional de Saúde 2030, e em alinhamento com as preferências das pessoas idosas por continuar a viver nas suas casas, a Fundação decidiu eleger como prioritária uma intervenção que contribuísse para a melhoria da acessibilidade a cuidados no contexto do Serviço de Apoio Domiciliário, contribuindo deste modo para a preservação das capacidades intrínsecas e funcionais das pessoas idosas, e fomentar a sua participação na vida da comunidade.
3. Com esta iniciativa a Fundação reforça a sua preocupação com a desigual e assimétrica acessibilidade aos cuidados, e pretende reforçar competências dos profissionais e das organizações sociais, dando-lhes escala ou replicando metodologias, contribuindo assim para promover melhores respostas, mais eficazes e com maior impacto na vida das pessoas idosas, dos profissionais, das organizações e das comunidades.
4. Pela convicção de que intervenções mais qualificadas, com equipas especializadas, e com articulação entre setores, serviços e profissionais, se conseguem promover melhores cuidados e ganhos em eficiência, impactando na qualidade de vida de pessoas idosas e seus cuidadores, e em todo o ecossistema de cuidados, realizou-se uma fase piloto da iniciativa, entre setembro de 2023 e dezembro de 2024, denominada Gulbenkian Home Care.

Na sua fase piloto apoiou 15 projetos de 15 entidades de diversas regiões de Portugal Continental e Ilhas, que testaram vários modelos de intervenção, através da integração de cuidados mais especializados (de fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem, entre outros), do recurso a soluções tecnológicas para comunicação e monitorização de parâmetros de saúde, de formas de animação e participação em atividades sociais e de grupo, combatendo a solidão e o isolamento, do empoderamento da própria equipa, da adoção de novas ferramentas de gestão e desempenho e transformação das próprias organizações sociais.

Dos resultados e das recomendações emanados dos avaliadores, que onde desde logo se destaca a mais-valia incontestável do Serviço de Apoio Domiciliário, foi concebida uma segunda fase, para a qual se desafiam entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados em Serviços de Apoio Domiciliário a submeterem a sua candidatura.

5. A Fundação está convicta do exponencial de eficácia e eficiência das intervenções baseadas em parcerias comprometidas, com base em consórcios celebrados entre entidades locais, pelo que este Gulbenkian Home Care 2.0 visa ativar ou reativar consórcios de entidades locais de vários setores e serviços, de várias tipologias de territórios, que articulem entre si e se corresponsabilizem por assegurar os cuidados necessários às pessoas idosas nos seus domicílios.
6. A Fundação, nesta 2.ª fase do Gulbenkian Home Care, aposta na criação de respostas diferenciadas para as diferentes formas de envelhecer, consoante o contexto em que se vive e a acessibilidade aos cuidados de que se necessita. As características de cada território e as soluções encontradas trarão à evidência quais as estratégias que melhor resultam nuns contextos e menos noutros, não só pelas diferentes necessidades das pessoas idosas como pelas oportunidades que os territórios onde vivem lhes oferecem.
7. A opção da Fundação Calouste Gulbenkian por um modelo de apoio inovador que se baseia no financiamento dos projetos, na oferta de acompanhamento técnico, capacitação e consultoria especializada, e com a validação de uma avaliação externa a cargo de um grupo de investigação especializado em questões de envelhecimento (“Funder Plus”), visa atingir resultados mais eficazes e sustentáveis, provocar a mudança nas organizações e no setor prestador de cuidados e, com resultados validados, informar melhores políticas públicas.
8. A iniciativa Gulbenkian Home Care contribui direta ou indiretamente para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, particularmente para: ODS 3 – Saúde de qualidade, promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 10 – Reduzir as desigualdades no interior dos países, empoderar e promover a inclusão social, garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes – Promover sociedades pacíficas e inclusivas, construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas, reduzir significativamente as formas de violência.

## OBJETO E ÂMBITO

1. A Fundação Calouste Gulbenkian promove um concurso a nível nacional, para apoiar entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que prestam cuidados a pessoas idosas no domicílio e apresentem projetos de intervenção nessa área.
2. Os projetos deverão ter uma duração aproximada de 24 meses, desenvolvendo-se entre outubro de 2025 e outubro de 2027.
3. O apoio inclui o financiamento de até 80% dos custos com o projeto, até ao limite máximo de €150.000 (no máximo de €75.000/ano), bem como o acompanhamento técnico-científico

da Fundação, a capacitação para a adoção de novas ferramentas de gestão e desempenho, e a avaliação externa acerca do impacto dos projetos e da iniciativa.

4. Às entidades responsáveis pela execução dos projetos e/ou às entidades parceiras caberá assegurar pelo menos 20% dos custos do projeto, no máximo de €37.500.
5. Para acompanhamento dos projetos e capacitação dos profissionais a Fundação contará com a colaboração de uma consultora especializada e para a avaliação dos projetos e da iniciativa com uma equipa de avaliadores com experiência na área do envelhecimento.

## OBJETIVOS

1. Com o Gulbenkian Home Care 2.0 pretende-se:

- a. Contribuir para melhorar ou, no mínimo, manter a capacidade funcional, expressa em melhor saúde e mais autonomia, das pessoas idosas abrangidas;
- b. Melhorar os níveis de bem-estar das pessoas idosas e dos seus cuidadores;
- c. Melhorar os parâmetros de saúde – através do acompanhamento de proximidade e monitorização regular e especializada, evitando tanto quanto possível o recurso aos serviços de saúde;
- d. Redefinir modelos de cuidados diferenciados e acessíveis à medida das necessidades das pessoas idosas;
- e. Robustecer as organizações sociais e/ou de saúde, e atualizar metodologias e dinâmicas de intervenção;
- f. Reforçar a criação ou renovação de parcerias colaborativas e a articulação entre setores, serviços e profissionais;
- g. Contribuir para decisões mais informadas e melhores políticas públicas.

2. A Fundação propõe-se atingir estes objetivos através do apoio, no âmbito desta iniciativa, a projetos (no máximo 14) de entidades de diversas regiões do país que vejam os seus projetos selecionados:

- a. Acrescentando valor através da integração de Recursos Humanos especializados nas equipas de trabalho, pela melhoria das qualificações e ou pela introdução de mecanismos de supervisão externa dos projetos;
- b. Pela adoção de ferramentas de gestão e tecnológicas, que incentivem uma cultura de gestão de impacto e melhoria contínua, fomentem a tomada de decisão com base em evidências e informação qualitativa e quantitativa, contribuindo para tornar as entidades mais resilientes, inovadoras, eficientes e eficazes e potenciando o seu impacto a curto, médio e longo prazo;

- c.** Pela rentabilização de recursos existentes (técnicos, humanos, e outros), que fazem das parcerias locais soluções eficazes e sustentáveis.

## DESTINATÁRIOS - ENTIDADES ELEGÍVEIS

- 1.** Podem candidatar-se à iniciativa Gulbenkian Home Care 2.0 pessoas coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas, que tenham nas suas valências o Serviço de Apoio Domiciliário, em consórcio com outras entidades, que o poderão não ter.
- 2.** As entidades candidatas têm de reunir os seguintes requisitos:
  - a.** Encontrarem-se sediadas em território nacional;
  - b.** Estarem legalmente constituídas e devidamente registadas, nos termos da lei;
  - c.** Terem a sua situação regularizada junto da segurança social e da autoridade tributária;
  - d.** Possuírem contabilidade organizada ou comprometer-se a ter contabilidade organizada à data de início do projeto, devendo a contabilidade ser obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um Contabilista Certificado;
  - e.** Preferencialmente, terem o Regime do Maior Acompanhado implementado na instituição ou, pelo menos, terem iniciado a sua adoção.

## CANDIDATURAS

- 1.** O concurso decorrerá em duas fases: na primeira pretende-se receber uma ideia inovadora para o projeto, com uma memória descritiva, e as condições de exequibilidade para o colocar em prática, com compromissos firmados entre as organizações parceiras.
- 2.** A 1.<sup>a</sup> fase do concurso decorre entre 10 de março e 21 de abril, e a submissão de candidaturas deverá ser efetuada exclusivamente online, através de formulário próprio disponível no site da Fundação Calouste Gulbenkian, até às 13h00, de Portugal Continental.
- 3.** As entidades que passarem à 2.<sup>a</sup> fase terão de submeter uma candidatura detalhada sobre o projeto a implementar, em formulário próprio, disponível no site da Fundação, entre 1 e 30 de maio, até às 13h00, de Portugal Continental, no perfil criado em “MyGulbenkian”.
- 4.** Para além do preenchimento do formulário de candidatura, cada entidade deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:
  - Certidão permanente de registo comercial ou de inscrição no ficheiro central de pessoas

- coletivas, consoante aplicável, e Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- Comprovativo dos poderes do representante legal para vincular a entidade promotora, no âmbito do financiamento;
- Provável cronograma de implementação do projeto;
- Estimativa orçamental;
- Relatório de atividades realizadas no último ano;
- Declarações de ausência de dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social;
- Comprovativo de titularidade de conta bancária.

5. Apenas serão submetidas a avaliação as candidaturas elegíveis, que cumpram os requisitos e as condições estabelecidas no presente regulamento.
6. Na fase de avaliação das candidaturas poderão ser solicitadas informações complementares, através de telefone ou correio eletrónico, sendo usados para o efeito os contactos disponibilizados no formulário de candidatura.
7. O formulário de candidatura relativo à 2.<sup>a</sup> fase do concurso requer informação detalhada acerca do cronograma de implementação, da estimativa orçamental discriminada pela tipologia das despesas e quando irão ocorrer, do conjunto de indicadores do projeto, de uma memória descritiva mais detalhada, e do IBAN da entidade, para onde serão feitas as transferências bancárias, caso o projeto venha a ser aprovado.
8. As candidaturas serão apreciadas por um júri independente composto por experientes profissionais da área social e da saúde, que farão uma proposta de aprovação ao Conselho Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian.
9. A comunicação da decisão será feita através de correio eletrónico para o endereço registado no formulário de candidatura nos dias seguintes à decisão do Conselho Executivo, independentemente do resultado, até meados do mês de julho.

## CRITÉRIOS PREFERENCIAIS E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

1. Para a seleção de projetos a apoiar, a Fundação adotará os seguintes critérios:
  - a. Experiência comprovada da entidade proponente no âmbito da prestação de cuidados domiciliários à população idosa;
  - b. Qualidade geral do projeto;
  - c. Alinhamento do projeto com os objetivos da iniciativa;
  - d. Adequação do projeto às necessidades das pessoas idosas;

- e.** Aspectos inovadores que diferenciam o projeto da prestação tradicional de cuidados domiciliários à população idosa;
  - f.** Qualificação dos Recursos Humanos;
  - g.** Exequibilidade / viabilidade do projeto face à estimativa orçamental e às parcerias celebradas com outros setores e serviços;
  - h.** Impacto que o projeto pode ter nos beneficiários finais, nos profissionais e nas organizações;
  - i.** Sustentabilidade do projeto;
  - j.** Localização da entidade / do projeto relativamente à taxa de cobertura dos Serviços de Apoio Domiciliário, com referência à Carta Social 2023 (fator preferencial);
  - k.** A robustez do consórcio, que deverá integrar diversas entidades com prestação de serviços na área social e da saúde, e a exequibilidade para a boa execução do projeto.
- 2.** As decisões de seleção e aprovação das candidaturas cabem ao Conselho Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian e não são passíveis de recurso.
  - 3.** As decisões serão comunicadas individualmente a cada entidade candidata e será assinado um contrato de financiamento com as entidades selecionadas.
  - 4.** A Fundação Calouste Gulbenkian reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio caso nenhuma das candidaturas apresentadas contribua para os objetivos desta iniciativa.

## RESULTADOS ESPERADOS

- 1.** No âmbito desta iniciativa, a Fundação monitorizará os seguintes resultados:
  - a.** Melhores cuidados prestados ao nível do Serviço de Apoio Domiciliário;
  - b.** Redução dos níveis de dependência e aumento da autonomia das pessoas idosas;
  - c.** Melhoria das capacidades funcionais dos beneficiários das intervenções;
  - d.** Melhoria dos níveis de bem-estar das pessoas idosas e dos seus cuidadores;
  - e.** Redução dos acessos aos serviços de saúde de urgência e/ ou hospitalização, pela monitorização e controle das doenças crónicas e otimização das capacidades e à consequente redução dos custos na saúde;
  - f.** Aumento da taxa de cobertura dos Serviços de Apoio Domiciliário, em particular nas regiões com taxas mais reduzidas;
  - g.** Melhoria da articulação entre serviços, setores e profissionais prestadores de cuidados a pessoas idosas.

## ACEITAÇÃO, FINANCIAMENTO E PAGAMENTOS

1. Confirmado o interesse da entidade na execução do projeto e financiamento aprovado, será elaborado um contrato que será enviado para assinatura por parte de quem representa legalmente a entidade beneficiária.
2. Para efeitos do número anterior, o contrato ou termo de aceitação pode ser assinado com recurso à assinatura eletrónica qualificada e enviado por via eletrónica ou assinado manuscritamente e enviado por via postal à Fundação Calouste Gulbenkian, para os endereços de contacto indicados nos mesmos.
3. Dentro dos parâmetros de elegibilidade definidos no presente regulamento, as entidades poderão ser financiadas até um montante máximo de €150.000.
4. Após a assinatura do contrato entre a Fundação e a entidade beneficiária, a Fundação compromete-se a efetuar o pagamento faseado do montante atribuído nos seguintes termos:
  - a. Um adiantamento inicial no valor máximo de €22.500 (correspondente a 15% do montante aprovado);
  - b. Quatro pagamentos no valor máximo de €30.000 cada (correspondente a 20% do montante aprovado) a efetuar após a entrega de relatórios semestrais de execução técnica e financeira e da utilização de 80% da verba já paga anteriormente;
  - c. Um pagamento final correspondente a 5% do total aprovado será efetuado após receção e apreciação do relatório final do projeto, em novembro de 2027.

## DESPESAS ELEGÍVEIS

1. São consideradas como elegíveis as seguintes despesas:
  - a. Os custos com Recursos Humanos, deslocações, equipamentos e materiais considerados essenciais para a execução das atividades do projeto;
  - b. Despesas efetuadas durante o período de execução do projeto e até 1 mês após esse período, e relativas às atividades específicas do projeto, designadamente, recursos humanos, formação e aquisição de serviços, equipamentos e materiais
2. Aquando da elaboração do relatório de execução semestral do projeto, deverão ser considerados os documentos de despesa efetuados no período, que deverão ser digitalizados e submetidos, com uma declaração do contabilista certificado e do responsável pela entidade (*upload* no MyGulbenkian).

## DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

Não são elegíveis as despesas de construção civil, empréstimos e amortizações, aquisição de viaturas, nem quaisquer outras despesas que não digam respeito às atividades do projeto. Também não são elegíveis as despesas que, embora potencialmente enquadráveis, tenham sido realizadas antes da data de início do projeto.

## OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. As entidades beneficiárias comprometem-se a:
  - a. Colaborar e assegurar a participação do coordenador do projeto nas reuniões e nos encontros a realizar, reportar os resultados alcançados e manter um canal de comunicação regular com a Fundação, com a entidade que assegura a capacitação e os avaliadores, ao longo da execução do projeto, e nos três a seis meses seguintes, para se poder aferir dos impactos da intervenção nas pessoas cuidadas, nos profissionais, nas organizações e na comunidade;
  - b. Organizar e manter atualizados os dossiês técnico e financeiro/contabilístico do projeto, e disponibilizá-lo a qualquer momento, a pedido da Fundação, para efeitos de auditoria;
  - c. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
  - d. Elaborar relatórios semestrais de execução técnica e financeira do projeto e submeter os documentos comprovativos de despesa digitalizados, e a declaração do contabilista certificado e do responsável pela entidade beneficiária, através do MyGulbenkian, nos prazos estipulados, de acordo com o calendário a acertar entre a Fundação e as entidades envolvidas.

## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Às entidades que virem os seus projetos selecionados, será solicitada informação mais detalhada, e que permita uma avaliação acerca do real impacto dos projetos e da iniciativa da Fundação, no seu todo.
2. O acompanhamento dos projetos aprovados é da responsabilidade da equipa técnica da Fundação Calouste Gulbenkian e consultora que fará a capacitação das equipas, tendo como referência as candidaturas aprovadas, a execução das atividades, os objetivos e as metas que se propunham atingir, e será realizada através da apreciação de relatórios de execução, contactos

frequentes, visitas e reuniões em contexto dos locais de implementação e decurso de atividades, e nos encontros a realizar na Fundação.

3. A avaliação externa dos projetos e da iniciativa ficará a cargo de uma experiente equipa de avaliadores. No exercício das suas funções poderá contactar diretamente as entidades beneficiárias e acertar reuniões, pedir documentação, registos escritos e audiovisuais, efetuar visitas e assistir a atividades do projeto.
4. A comunicação entre os projetos e a Fundação Calouste Gulbenkian deverá ser efetuada preferencialmente através da plataforma MyGulbenkian e para o endereço eletrónico — [gulbenkiancare@gulbenkian.pt](mailto:gulbenkiancare@gulbenkian.pt).

## DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. A publicitação dos apoios concedidos no âmbito da iniciativa Gulbenkian Home Care é uma obrigação das entidades beneficiárias, que tem como objetivo informar os seus próprios beneficiários, a comunidade local e a opinião pública em geral sobre as intervenções em causa, seus objetivos e respetivos resultados, incluindo o papel desempenhado pela Fundação Calouste Gulbenkian.
2. Para o efeito, todos os materiais de comunicação e divulgação do projeto deverão incluir o logótipo da Fundação, independentemente do seu formato físico ou digital, respeitando as normas gráficas em vigor na Fundação Calouste Gulbenkian.

## SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO APOIO

A utilização indevida do apoio, o não cumprimento da lei, ou das obrigações a que o beneficiário está adstrito, poderá implicar a suspensão, o cancelamento, ou a devolução à Fundação Calouste Gulbenkian dos montantes recebidos pelo beneficiário e para os quais não haja justificação.

## PROTEÇÃO DE DADOS

1. Todos os dados pessoais disponibilizados no âmbito da Iniciativa e todos os dados pessoais de titulares constantes da candidatura (doravante “Titulares”) serão tratados exclusivamente para a finalidade de gestão da atribuição de subsídios pela Fundação Calouste Gulbenkian, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados.

2. A Fundação Calouste Gulbenkian poderá ser contactada relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados neste contexto, e para estas finalidades, através do formulário de contacto disponível para o efeito no seu website.
3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período necessário para atribuição e gestão do subsídio, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.
4. Alguns dados (a saber, o nome do Titular, data da candidatura, termos e duração do projeto apoiado e dados pessoais potencialmente incluídos nos relatórios finais ou em documentos de reporte), serão conservados por tempo indeterminado pela Fundação Calouste Gulbenkian, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico.
5. A Fundação Calouste Gulbenkian garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
6. A Fundação Calouste Gulbenkian implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pela Fundação Calouste Gulbenkian, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.
7. Os Titulares podem ainda efetuar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPd”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Fundação Calouste Gulbenkian.

## PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. A Fundação Calouste Gulbenkian adota e mantém em vigor medidas e procedimentos internos destinados a prevenir, detetar, remediar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas levados a cabo contra ou através dela, bem como recolhe e conserva, em suporte informático e pelo período indispensável, toda a informação necessária para o bom cumprimento das obrigações aplicáveis nesse âmbito, tudo em conformidade e em observância do disposto na legislação e regulamentação aplicável.
2. Para esse efeito, e sem prejuízo das demais medidas e procedimentos em vigor e que no caso se mostrem aplicáveis, a Fundação Calouste Gulbenkian procede à avaliação prévia das suas contrapartes e da respetiva exposição ao risco de corrupção e infrações conexas, procedendo,

nomeadamente, e quando aplicável, à identificação dos beneficiários efetivos, dos riscos em termos de imagem e reputação, bem como das relações comerciais com terceiros, a fim de identificar possíveis conflitos de interesses.

3. A Fundação Calouste Gulbenkian dispõe de um Código de Conduta, que constitui parte integrante do presente regulamento, o qual estabelece o conjunto de regras e princípios gerais de ética e conduta profissional que se aplicam aos membros dos seus órgãos sociais e a todos os seus colaboradores, nas relações entre si e com terceiros, constituindo uma referência quanto ao padrão de conduta exigível à Fundação Calouste Gulbenkian nas suas relações com terceiros.

## PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

1. A Fundação Calouste Gulbenkian adota e mantém em vigor medidas, procedimentos e sistemas de controlo internos destinados à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como recolhe e conserva, em suporte informático e pelo período legal, toda a informação necessária para o bom cumprimento das obrigações aplicáveis em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, tudo em conformidade e em observância do disposto na legislação e regulamentação aplicável.
2. Sem prejuízo das demais medidas e procedimentos em vigor e que no caso se mostrem aplicáveis, a Fundação Calouste Gulbenkian guarda registo, em suporte informático, de todas as transações e transferências que sejam por si efetuadas no âmbito dos apoios atribuídos ao abrigo do presente regulamento.
3. A Fundação Calouste Gulbenkian procede ao acompanhamento e monitorização regular das atividades concretamente desenvolvidas e do modo de utilização dos apoios, tendo em vista assegurar que os mesmos se enquadram no objeto e na finalidade subjacentes à respetiva atribuição, podendo solicitar toda a informação necessária à realização do referido acompanhamento e monitorização, bem como os respetivos comprovativos.
4. Caso a Fundação Calouste Gulbenkian detete quaisquer suspeitas de que certos fundos podem provir de atividades criminosas ou estar relacionados com o financiamento do terrorismo, informa de imediato o DCIAP e a Unidade de Informação Financeira nos termos previstos na lei e na regulamentação aplicável, guardando segredo quanto às comunicações realizadas e à identidade de quem as efetuou, bem como colabora prontamente com as autoridades relevantes nesta matéria, nomeadamente em cumprimento dos deveres de comunicação e de informação aplicáveis.

5. A Fundação Calouste Gulbenkian adota e mantém em vigor medidas, procedimentos e sistemas de controlo internos destinados a assegurar o respeito integral pelas sanções e medidas restritivas aprovadas pela União Europeia e/ou pela Organização das Nações Unidas, bem como a dar cumprimento aos seus deveres e obrigações legais nessa matéria, incluindo, sem limitar, os seus deveres de cumprimento das sanções e medidas restritivas aplicadas, de cooperação com as autoridades, de comunicação e informação das mesmas, de denúncia e de confidencialidade.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A Fundação Calouste Gulbenkian é exclusivamente responsável pelo esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento.
7. Para esclarecimento de dúvidas, a Fundação Calouste Gulbenkian deve ser contactada através do endereço eletrónico — [gulbenkiancare@gulbenkian.pt](mailto:gulbenkiancare@gulbenkian.pt).
8. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian.

